

Propostas de Projetos

Manual Prático

dec.paranagua@unespar.edu.br

Quando as atividades podem iniciar?

👉 As ações de extensão e cultura só podem começar após o registro oficial da proposta na Divisão de Extensão e Cultura do campus. Atividades realizadas antes desse registro não podem ser validadas nem certificadas pelo setor de extensão.

Duração mínima e máxima das atividades:

Segundo o regulamento:

📌 Propostas **ACE/ACEC**: A duração pode ser conforme ou igual ao tempo da Disciplina.

🕒 Duração de (6–9 meses) são comuns, especialmente quando iniciam em Março.

📌 Projetos de extensão ou cultura podem ser propostos e iniciados em qualquer época do ano.

🕒 Duração mínima: 1 (um) ano.

🕒 Duração máxima: 2 (dois) anos.

Renovação: Por igual tempo conforme cadastro inicial.

Prorrogação: É possível estender por 25% do tempo caso inicialmente a proposta tenha sido de 1 ou 2 anos, desde que justificado e aprovado por meio do sistema/procedimento da PROEC.

👉 Isso significa que as atividades propriamente ditas (a execução ao longo do tempo) seguem esse parâmetro temporal — pelo menos 12 meses e, no máximo, 24 meses, podendo ser renovadas dentro desses limites legais.



Estrutura Descritiva em meio ao anexo III e IV

RESOLUÇÃO Nº 042/2022 – CEPE/UNESPAR

👉 Utilize linguagem formal e acessível, evidenciando os benefícios para a comunidade atendida, os resultados esperados e a contribuição da atividade para o ensino, pesquisa e extensão. Revise atentamente o texto antes da submissão, considerando que parte do conteúdo poderá ser divulgado institucionalmente.

Segundo o regulamento:

Resumo:

Descrever o resumo da ação de extensão (**no máximo 250 palavras**), destacando sua relevância na perspectiva acadêmica e social, o público a que se destina e o resultado esperado. Este texto poderá ser publicado na homepage da PROEC, portanto, recomenda-se revisá-lo corretamente.

Palavras-chave: (até três, separadas por ponto).

Justificativa da proposta:

(Identificar a justificativa da proposta). **Limite 20 linhas.**

Objetivos – Geral e Específicos:

Objetivo Geral é a ação macro que se quer alcançar.

Objetivos Específicos são as ações fracionadas, para se alcançar o objetivo Geral. **Limite 15 linhas.**

Metodologia para execução da proposta:

Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados. **Limite 20 linhas.**

Contribuição científica, tecnológica e de Inovação:

Identificar de que forma os resultados esperados do projeto contribuirão no cenário científico, tecnológico e cultural). **Limite 10 linhas.**

ANEXO II VIROU III NO SISGP

Programa; Projeto; Prestação de Serviço.

ANEXO III VIROU IV NO SISGP

Curso; Evento.

Cronograma e compromisso de execução:

Além da duração geral:


- ✓ Cada proposta encaminhada pelo **coordenador/proponente** deve incluir um cronograma de atividades (datas, etapas, entregáveis) que respeite os períodos mínimos e máximos estabelecidos.
- ✓ A execução deve ser conforme o cronograma aprovado — em outras palavras, o desenvolvimento das atividades acontece durante o período previsto e registrado no sistema da PROEC.
- ✓ Colegiado e Centro têm 7 dias - Após a reunião - para despachar os processos.


Equipe executora

- Formada por **docentes**, agentes universitários, **discentes** e membros da **comunidade externa**.

Relatórios e acompanhamento:

Durante e ao final da execução, normalmente são exigidos:

 Relatórios parciais (simplificado); sendo anual para atividades com mais de 1 ano de duração.

 Relatório final técnico-científico, descrevendo as atividades realizadas, resultados, metodologia e impactos alcançados + **ATA** da reunião com o colegiado para fins de certificação dos participantes.

Esses relatórios também seguem prazos e procedimentos definidos pela PROEC para efetivar a certificação e eventual renovação do projeto.



Substituição de coordenador da proposta ACE/ACEC

Atividade extensionista está vinculada à disciplina, não ao contrato do docente.

✓ Nas normas da curricularização da extensão, as atividades extensionistas são parte do componente curricular (disciplina ou conjunto de disciplinas) e integram o projeto pedagógico do curso. Elas são executadas por docentes responsáveis, **mas não dependem da permanência de um professor específico.**

✓ Continuidade pode ser assumida por outro docente

A normativa também indica que as atividades de extensão são acompanhadas pela coordenação de curso, coordenação de extensão e docentes envolvidos.

Assim, quando há mudança de professor (ex.: término de contrato de substituto), é possível:

- Manter o mesmo projeto de extensão;
- Alterar ou incluir o docente responsável no projeto;
- Garantir a continuidade da atividade com o professor que assumirá a disciplina no segundo semestre.

O professor temporário deve especificar o início e término da vigência do seu contrato em meio ao preenchimento do seu nome no campo 3 “coordenador da proposta”.

👉 A decisão final e ajustes administrativos **devem ser acompanhados** pela **coordenação do curso** e pela **DEC** do *campus*.



DIFERENÇA ENTRE PROGRAMA E PROJETO

Todas as ações devem estar articuladas com o objetivo do programa.

Programa = Estrutura que organiza várias ações.

PROGRAMA	PROJETO
Estrutura ampla	Ação específica
Ação contínua ou de longo prazo	Prazo definido
Reúne várias ações	Objetivo Isolado
Conexão Estratégica	Execução pontual



3 Ações em 1:
Programa
+ 2 Projetos
(Curso ou Evento)

Novos projetos podem ser incorporados ao longo do tempo



O programa é uma estrutura “guarda-chuva”, que reúne várias atividades de extensão relacionadas entre si.



SITE:

Sistema para o professor enviar e acompanhar propostas de Extensão e Cultura, de acordo com a resolução 042/2022.

Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura - PROEC
Universidade Estadual do Paraná

SisGP e
Sistema para Gerir Projetos

UNESPAR
UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

Sistema para Gerir Projetos
PROEC
SisPROEC

Login

E-mail

Senha

Entrar

Usuário = nome.sobrenome + @unespar.edu.br
Senha = (senha do Domínio da Rede Local)

Recuperar senha

LINK: <https://sistemaproec.unespar.edu.br/sistema/login/login.php>